PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÃ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 14 de Outubro de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de Cz$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), destinado a atender as despesas decorrentes do Convênio de Municipalização dos Serviços de Saúde, celebrado com a Secretária Estadual de Saúde, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz$	35.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz$	10.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais	Cz$	12.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	3.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE OUTUBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÃ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Resp/ pelo Departamento de Finanças